DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N.o 1.738, DE 19 DE JUNHO DE 1973

Retifica Anexo do Decreto n.o 52.579, de 17 de dezembro de 1970

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificada a função constante do Anexo II, Faixa II, do Decreto n.o 52.579, de 17 de dezembro de 1970, na seguinte conformidade:

ANEXO II

PODER EXECUTIVO

FAIXA II (ARTIFICES)

Supressão

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA	
Nome	**Denominação**	**Ref.**	**Denominação**	**Ref.**
Wolner Lopes de Albuquerque	Artifice	22	Garagista	8

ANEXO II

PODER EXECUTIVO

FAIXA II (ARTIFICES)

Inclusão

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA	
Nome	**Denominação**	**Ref.**	**Denominação**	**Ref.**
Wolner Lopes de Albuquerque	Artifice	22	Auxiliar de Almoxarifado	11

Artigo 2.º — A despesa com a execução deste decreto correrá à conta das dotações do orçamento.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.o de março de 1970.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de junho de 1973.

LAUDO NATEL

Ciro Albuquerque — Secretário do Trabalho e Administração

Publicado na Casa Civil, aos 19 de junho de 1973.

Maria Angelica Galiazzi — Responsavel pelo S.N.A.

DECRETO N. 1.739, DE 19 DE JUNHO DE 1973

Retifica o Anexo que integra o decreto de 29 de novembro de 1971, que dispõe sobre revisão de proventos, de acordo com o artigo 32 do Decreto-lei Complementar n. 11, de 2 de março de 1970, alterado pelo Decreto-lei Complementar n. 13, de 25 de março de 1970, na parte que especifica

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado o Anexo que integra o decreto de 29 de novembro de 1971, na parte referente aos proventos de aposentadoria do sr. Manoel Ferreira da Silva, na seguinte conformidade:

INATIVOS

PODER EXECUTIVO
Supressão

NOME Cargo em que se aposentou	REF.	Cargo a que corresponde as funções exercidas em atividade	REF.
MANOEL FERREIRA DA SILVA — Artifice	26	Oficial de Manutenção (Esgotos)	10

INATIVOS

PODER EXECUTIVO

Inclusão

NOME Cargo em que se aposentou	REF.	Cargo a que corresponde as funções exercidas em atividade	REF.
MANOEL FERREIRA DA SILVA — Artifice	26	Encarregado de Turma	12

Artigo 2.º — A despesa com a execução deste decreto, correrá à conta das dotações próprias do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de março de 1970.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de junho de 1973.

LAUDO NATEL

Ciro Albuquerque, Secretário do Trabalho e Administração

Publicado na Casa Civil, aos 19 de junho de 1973.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N. 583 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1972.

Dispõe sobre concessão de auxílios e subvenções a instituições assistenciais que especifica
Retificação

	Cr$
No artigo 1º SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS Onde se lê: Hospital e Maternidade Coronel Juca Ferreira (Santa Casa) para aquisição de um aparelho de Raio "X"	15.000,00
Leia-se: Hospital e Maternidade Coronel Juca Ferreira (Santa Casa) para aquisição de equipamentos médicos hospitalares ..	15.000,00

DECRETO N. 731, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1972

Dispõe sobre concessão de auxílios e subvenções a instituições assistenciais que especifica
Retificação

	Cr$	Cr$
No Artigo 1º Areiópolis Onde se lê: Casa Maternal e da Infância "Areiópolis para aquisição de equipamentos		43.000,00
Leia-se: Casa Maternal e da Infância "Areiópolis" para aquisição de equipamentos	39.000,00	
para limpeza e reparos de seu edifício	4.000,00	43.000,00

DECRETO N. 1.736, DE 18 DE JUNHO DE 1973

Fixa diretrizes para a elaboração do Orçamento Programa do Estado
Retificação

CAPÍTULO III
Da Distribuição de Competência
Artigo 7º .....
VII) Aos órgãos dos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária (Decreto-Lei n. 233 de 28 de abril de 1970)
Onde se lê: 2) Órgãos Subsetorial
Leia-se: 2) Órgãos Subsetoriais

SECRETARIAS DE ESTADO

CASA CIVIL

Secretário: HENRI COURI AIDAR

Palácio dos Bandeirantes

BOLETIM N.o 112-73 — C.C.

Decreto de 19-6-73

Aplicando, nos termos dos artigos 251, II, 254 e 260, I, todos da Lei n.o 10.261, de 28 de outubro de 1968, à vista do apurado nos processos n.os GG. 1.018-73, SS. 11.814-70 e seu apenso, a pena de suspensão, por 60 dias, com fundamento no artigo 256, I, e seu parágrafo 1.o, combinado com o 252, ambos do Estatuto dos Funcionáiros Públicos Civis do Estado, à Sra. Cacilda Fernandes Credídio — R. G. n.o 694.395 — Enfermeira Obstétrica — efetiva — padrão 20-C — do QSS-PP-III — lotada na Divisão Regional de Saúde de Campinas, da Coordenadoria de Saúde da Comunidade, com sede de exercício no Centro de Rio Claro, da Secretaria da Saúde.

Decretos de 18-6-73
Retificação

Onde se lê: Aplicando, à vista do apurado nos processos GG. 1.060-73 e SJ n.o 103.171-71 e nos termos dos artigos 251, V, e 260, I, todos da Lei n.o 10.261, de 28-10-68: a pena de demissão — leia-se: Aplicando, à vista do apurado nos processos GG. 1.060-73 e SJ. 103.171-71 e nos termos dos artigos 251, V, 257 e 260, I, todos da Lei n.o 10.261, de 28-10-68: a pena de demissão.

Onde se lê: Agnello Soares de Moura Júnior, leia-se: Agnelo Soares de Moura Júnior;

Onde se lê: ao Sr. Hiroaki Oikawa — Técnico de Agrimensura. leia-se: Técnico em Agrimensura.

Despachos do Governador ,de 19-6-73

No processo GG. 1.830-72 c| aps. SS. 20.493-69, SS. 16.104-64, em que Agostinho Nascimento Leite pede reconsideração de decisão que lhe aplicou penalidade de demissão: "Indefiro o pedido, com fundamento no parecer do Serviço de Assistência Jurídica de meu Gabinete, a fls. 46-47, que aprovo, ficando, em consequência, mantida a penalidade de demissão a bem do serviço público que foi imposta ao interessado. Com efeito, como bem salientado na aludida manifestação, as razões ora oferecidas pelo recorrente não são suficientes para aluir o lastro probatório constante destes autos".

No processo SCET. 34.761-72, em que é interessada a Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, sobre admissão, a título precário, de Técnico de Documentação: "Diante da exposição de motivos do ilustre Titular da Pasta de Cultura, Esportes e Turismo, a fls. 28-29, que aprovo, autorizo aquela Secretaria a admitir, a título precário e em caráter excepcional, nos termos do Decreto n.o 49.532, de 26-4-68, combinado com o artigo 1.o do Decreto n.o 52.880, de 11-2-72, o Sr. Ivo de Paula Sallowicz para exercer as funções de Técnico de Documentação, junto ao Departamento de Educação Física e Esportes".

No processo SCET 476-73, em que é interessada a Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, sobre credenciamento de Engenheiro Agrônomo: "iDante da exposição de motivos do ilustre Titular da Pasta de Cultura,